

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora de Emissão

08/06/2015 11:19:54

Código de Verificação

0Y840409

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

CPF / CNPJ: 13.140.015/0001-05

Inscrição Municipal: 09 01 0605259-8

Endereço: R. ERNESTO DE ARAÚJO, 000077 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO

Tel.: 46 - 35367991

Município: CURITIBA

UF: PR

Email: evandro@brazcont.com.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF / CNPJ: 76.205.707/0001-04

IMU:

Outro Doc.:

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85670000

Município: Salto do Lontra

UF: PR

Email: andressageremia@hotmail.com;  
ana.claudia14@live.com;  
vandbaldessar@gmail.com

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento de diárias com hospedagem, transporte e alimentação a pacientes em tratamento médico em Curitiba.

Conta para depósito Cooperativa Sicredi.

Agência nº 0740

Conta Corrente nº 28661-3

Lei 12.741/2012 - Valor Aproximado dos tributos R\$808,7781 (11,31%) - Fonte IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = 7.151,60

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.151,60

Vanderson Baldessar  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto Alegre, 14/02/2013

## VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.151,60

## Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 7.151,60              | 0,00         | 0,00               | 0,00                          |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.